



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO 221/2016

Nomeia Membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, do Município de Chopinzinho, sendo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) Representante do Departamento de Epidemiologia e Fisioterapia:

- Titular: Lídia Posso Simionato
- Suplente: Ana Nodari Fortuna

b) Representante do Departamento de Assistência Médica, Psicossocial e Unidades Especializadas:

- Titular: Daniele Verdi
- Suplente: Audrey Gotardi Poyer

c) Representante do Departamento de Saúde da Criança:

- Titular: Sammy Nicolas Erlich
- Suplente: César Leal Martins

d) Representante do Departamento de Estratégia de Saúde da Família:

- Titular: Tatieli Barboza do Prado
- Suplente: Marcelli C. C. Leonarchik

e) Representante dos Médicos Ginecologista, obstetra e pediatra:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

- Titular: Carlos Augusto S. Nunes
- Suplente: Fernando M. V. Marques

f) Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

- Titular:
- Suplente:

g) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Titular: Cinara Baraldi de Andrade
- Suplente: Edielke Pessetti

II - Representantes da sociedade civil, sendo:

a) Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Sandra Marta de Oliveira
- Suplente: Claudete de Quadros Paz

b) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Titular: Renato Patel
- Suplente:

c) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- Titular: Anástacia Fávero da Silva
- Suplente: Evanir Confortim Accorsi

d) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Titular: Ana Claudia Camargo
- Suplente: Rosani Checelski

e) Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

- Titular:
- Suplente:

f) Representante da Pastoral da Criança:

- Titular: Marta Secchi
- Suplente: Grislaïne Forlin

g) Representante do hospital local:

- Titular: Aline Bragatto
- Suplente: Franciléia Kort Lazarotto

Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, serão de acordo com a Lei nº 3.354/2014, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 031/2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 403 de 10/05/2016 pg nº 2B